



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407865.000249/2026-88

### 1. DO OBJETO

1. Aquisição de camisas para a equipe da Brigada de Emergência conforme (descrição do produto abaixo) para uso nos plantões e treinamentos de combate à incêndio.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do Lafepe.

### 3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3. 1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUELARRAES S. A – LAFEPE**.

### 4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A elaboração do processo de compra direta para aquisição de camisas da Brigada de Incêndio, determina:

1. Atender às exigências ao disposto na Norma Técnica NBR 14276/2020 –Brigada de Incêndio e Emergência – Requisitos e Procedimentos, que estabelece as condições mínimas para a elaboração de um programa de brigada de incêndio e NR nº23 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

2. Todo estabelecimento deverá estar equipado com material de acordo com o nível de brigada de emergência especificado na tabela da citada NBR.

## 6. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

| Material  | Descrição  | Quantidade        |
|---|------------|-------------------|
| Camisas modelo Polo na cor Vermelho malha piquet PA de 50% algodão e 50% poliéster fio 30,1 e gramatura de 220 g por metro quadrado | Tamanho PP | 03                |
| Camisas modelo Polo na cor Vermelho malha piquet PA de 50% algodão e 50% poliéster fio 30,1 e gramatura de 220 g por metro quadrado | Tamanho P  | 06                |
| Camisas modelo Polo na cor Vermelho malha piquet PA de 50% algodão e 50% poliéster fio 30,1 e gramatura de 220 g por metro quadrado | Tamanho M  | 21                |
| Camisas modelo Polo na cor Vermelho malha piquet PA de 50% algodão e 50% poliéster fio 30,1 e gramatura de 220 g por metro quadrado | Tamanho G  | 21                |
| Camisas modelo Polo na cor Vermelho malha piquet PA de 50% algodão e 50% poliéster fio 30,1 e gramatura de 220 g por metro quadrado | Tamanho GG | 09                |
|   |            | <b>TOTAL = 60</b> |

CAMISA MODELO POLO NA COR VERMELHO 50% ALGODÃO e 50% poliéster

LADO ESQUERDO: **SÍMBOLO do Bombeiro (Bordado)**

LADO DIREITO: **LOGO LAFEPE (Bordado)**

MANGA LADO DIREITO: **BANDEIRA de Pernambuco (Bordado)**

LADO DE TRÁS: **BRICADISTA (LETRAS GRAFADAS NA COR BRANCO) Bordado**

## 7. PRAZO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

7. 1. O Prazo de entrega será para 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços enviado pela contratante.

7. 2. A entrega do serviço do presente Termo será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situado no Largo de Dois Irmãos, Nº 1.117, bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-010, de segunda à sexta, das 08 às 16 horas, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste documento;

7. 3. A empresa contratada é a única responsável e obriga-se a entregar os materiais em estrita conformidade com as condições e especificações e descrições do Termo de Referência e fazer com que os materiais prestem-se à sua plena utilização pela contratante e para os fins a que se destina.

7. 4. O pagamento será efetuado em moeda brasileira através de depósito bancário em boleto em até trinta dias do fornecimento mediante atesto na nota fiscal.

## 8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Forma de Fornecimento Integral.

8.2 - Critério de julgamento: menor preço.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso I, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE.

1. PROVISORIAMENTE – pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do Contratado, dispensado este,

quando se tratar de serviço com valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

2. DEFINITIVAMENTE – mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais ou por recibo em se tratando de serviço inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

## 10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em :

10.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

11.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

11.1.2 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

11.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

11.2 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1249 (Coordenadoria de Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente - COSET), ou ainda através dos e-mail: odayanna.monteiro@lafepe.pe.gov.br e debora.neres@lafepe.pe.gov.br e/ ou josefina.rodrigues@lafepe.pe.gov.br.

11.3 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Débora Guedes Neres  
Chefe da Divisão de Segurança e Saúde do trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Josefina Da Silva Rodrigues**, em 30/06/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Debora Guedes Neres**, em 30/06/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Karina de Lima Figueredo**, em 30/06/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88997324** e o código CRC **163C3BB1**.

---